

0627794-36.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Paula Roberta Rocha Rodrigues. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 65 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628226-55.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Marília Gabriela Fontenele Pereira. Agravada: IPADE - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 66 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0913091-05.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará COELCE. Apte/Apdo: F.R. Martins Mendes ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 67 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0017755-22.2005.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Zetta Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Embargadas: Montemar Marítima S/A e Companhia Libra de Navegação. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 68 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0140859-02.2015.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Sompo Seguros S/A. Agravada: Eridam da Conceição Cito. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 69 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0115989-19.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Bomfim Cavalcante Carneiro. Agravada: CAOA Montadora de Veículos Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 70 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050209-17.2020.8.06.0070/50001 DE CRATEÚS. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Francisco Leite Barbosa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 71 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202438-72.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelada: Ana Caroline Silva de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 72 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006744-73.2019.8.06.0043 DE BARBALHA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: José Roberto da Silva Melo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 73 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050189-16.2020.8.06.0041 DE AURORA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Joanildo André de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva, matrícula 2645, digitei a presente ata. Subscrevo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1º CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 31/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual e presencial de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 31ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Francisco Mauro Ferreira Liberato, José Ricardo Vidal Patrocínio, Carlos Augusto Gomes Correia e Cleide Alves Aguiar Port. 1807/2022 Juíza convocada, bem como as Exmas. Sras. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira - Procuradora de Justiça e a Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021. JULGAMENTOS: Foram retirados de pauta todos os processos constantes das Pautas: 30 e 31, de relatoria do Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, a fim de serem transferidos para o acervo da Exma. Sra. Dra. Cleide Alves Aguiar Juízaconvocada, conforme Portaria nº 1807/2022. 01 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623753-60.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: R. de L. R., Agravado: P. B. R. de S., Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator não o apresentar para melhor exame da matéria. Ato contínuo, em observância ao art. 935 do CPC, foi determinada sua republicação em nova pauta. 02 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0003631-39.2019.8.06.0164/50000 DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Agravante: Antônio Viana da Silva. Agravada: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Relator: O Exmo. Sr. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Decidiu o eminente Relator o retirar de pauta, de acordo com decisão monocrática às fls. 31/40 dos autos. 03 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050304-25.2020.8.06.0045 DE BARRO (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelante: Garena Agenciamento de Negócios Ltda.. Apelado: José Ivan de Souza. Apelada: Ibazar.com Atividades de Internet Ltda. - (Mercado Livre). Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Advogado solicitante ausente à Sala Virtual da Sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos



apelatórios, mas para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 04 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008340-79.2019.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Cícera Michele Tenório Gomes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da parte apelada, Dra. Anna Karolyna Sousa Rocha Muniz Negreiros (OAB/CE: 46.359). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 05 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0558303-08.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Daniel Joca Bayma, Julgadores: Os Exmos, Srs, Deses, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório e, diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o advogado da parte apelada, Dr. Ancelmo Lins de Albuquerque Neto (OAB/CE: 43.320), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 06 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006715-39.2019.8.06.0167 DE SOBRAL (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: D & S Tecnologia, Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda.. Apelado: Condomínio Sobral Shopping. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Advogado solicitante ausente à Sala Virtual da Sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 07 APELAÇÃO CÍVEL № 0004878-27.2016.8.06.0078 DE ARACATI (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Maria de Fátima da Costa Souza. Apelado: Belarmino Santana de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório e, diante da ponderação feita pelo eminente Relator, o advogado da parte apelada, Dr. Edilson Monteiro de Albuquerque Neto (OAB/CE: 21.589), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 08 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0196823-38.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Pedro Emídio Barbosa Carlos Neto Representado Por Évora Priscila Rocha Barbosa. Apelado: Centro Integrado de Desenvolvimento A Aprendizagem Ltda. - (CIDA). Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte apelante, Dr. Gabriel Gonçalves de Farias Ribeiro (OAB/CE: 43.217). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 09 AGRAVO DE INSTRUMENTO № 0624142-45.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Simone Beatriz Sanchez Varella. Agravada: Nobre Empreendimentos Imobiliários S/A. Agravada: Imobiliária Predileta Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravada, Dr. Afrânio Melo Júnior (OAB/CE: 7.367). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0146862-31.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Seguro Eletrônica Ltda EPP. Apelada: JRV Bar e Restaurante Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, a advogada da parte agravante, Dra. Marcela de Paula Soares Ribeiro (OAB/CE: 43.681), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 11 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636356-68.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED. Agravada: Thais Frota Ribeiro Capistrano. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto-vista pelo conhecimento e parcial provimento do recurso. Na sequência, o eminente Relator ratificou seu voto pelo desprovimento do Agravo. Em seguida, foi mantido o voto do Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, de acordo com os termos regimentais. Decisão: "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator".12 APELAÇÃO CÍVEL № 0014581-94.2018.8.06.0115 DE LIMOEIRO DO NORTE. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelado: José Eliezer de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100819-62.2015.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Centro Universitário INTA-UNINTA. Apelado: Paulo Roberto Ponte Lopes. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e parcial provimento do recurso. Em sessão, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o Julgamento. 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005099-52.2019.8.06.0030 DE AIUABA. Apelante: Maria Sousa Araújo Silva. Apelada: Companhia Energética do Ceará ENEL. RelatorJulgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e parcial provimento do recurso. Em sessão, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o Julgamento. 15 HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 0627443-63.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Ramon da Silva Ribeiro. Paciente: G. da R. M. Impetrado: O Juízo de Direito da 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza. Custos legis: O Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 16 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA № 0000611-42.2022.8.06.0000 DE SOBRAL. Suscitante: Juízo de Direito da Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral. Suscitado: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza convocada e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sobral, nos termos do voto do



Relator. 17 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA № 0002041-29.2022.8.06.0000 DE MARANGUAPE. Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Maranguape. Suscitado: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maranguape. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maranguape, nos termos do voto do Relator. 18 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0001511-25.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 19 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0000745-69.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 20 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0013451-72.2008.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Mundiale Viagens e Turismo Ltda. Embargada: Cielo S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para darlhes provimento, nos termos do voto do Relator. 21 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631137-79.2018.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Massa Falida Toda Via. Embargada: Ana Glécia Lopes Monteiro-ME. Embargados: Francisco Antônio Monteiro de Castro-ME e F.G.M Indústria e Comércio de Confecções Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 22 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0620884-61.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Mossoró Agroindustrial S/A. Embargada: Alvorada Cartões, Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, tendo em vista o impedimento legal do Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 23 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0013004-74.2016.8.06.0043/50000 DE BARBALHA. Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Agravada: Maria Lírida Coelho Correia. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 24 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009485-88.2013.8.06.0175/50000 DE TRAIRI. Embargante: Pitombeira Sociedade Individual de Advocacia. Embargada: Siemens Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047641-66.2005.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Istênio Dantas Monteiro- ME. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0164114-86.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Forpan Fortaleza Pão Ltda. Apelada: Fronteiras Distribuidora Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 27 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0193970-66.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Impetrante: Quezia Maia Viana. Remetente: Juízo de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Impetrado: Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE). Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008151-19.2013.8.06.0175 DE TRAIRI. Apelante: Central Eólica Flexeiras I S.A. Apelados: Bernhard Johann Petermuller e Joana Darc Petermuller. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 29 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0042854-86.2008.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Marcos da Silva Bruno e Thiago Maia Nunes. Agravado: Banco Itaucard S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000148-83.2018.8.06.0148 DE ARARENDÁ. Apelante: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. Apeladas: Naiara Ximenes Lacerda e Lúcia de Fátima Alves Marinho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 31 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620955-92.2022.8.06.0000 DE MILAGRES. Agravante: Banco C6 Consignado S/A. Agravada: Maria Monteiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 32 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621895-57.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco C6 Consignado S/A. Agravada: Maria Jozélia Figueredo de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 33 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0784439-58.2000.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Jean Carlos de Sousa Holanda ME. Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA



LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 34 APELAÇÃO CÍVEL № 0011613-90.2015.8.06.0117 DE MARACANAÚ. Apelante: D. M. A. de A.. Apelado: S. C. S. J.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para, de ofício, proclamar a nulidade da sentença, nos termos do voto do Relator. 35 $\,$ AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626824-36.2022.8.06.0000 DE HORIZONTE. Agravante: Francisco Cleilson do Nascimento Santos. Agravado: Banco J. Safra S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 36 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050245-89.2021.8.06.0081 DE GRANJA. Apelante: F. das C. S. C.. Apelado: F. S. dos R. S. - Representado por: A. C. dos R. B., Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 37 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050824-27.2020.8.06.0128 DE MORADA NOVA. Apelante: M. A. da S.. Apelada: F. M. A. da S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 38 APELAÇÃO CÍVEL № 0041622-50.2013.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelantes: Antônio Carlos de Sá Brandão e José Ealber Macedo Luna. Apelado: Francisco Armando Costa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 39 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638949-07.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. Agravado: Jonas Dias Feitosa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 40 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189060-88.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Álvaro Campelo Mota e Ingrid Gomes de Lima. Apelado: Saraiva e Siciliano S/A. Apelado: Apple Computer Brasil Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 41 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0115582-76.2018.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Maria Aurineide de Queiroz. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 42 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021087-42.2010.8.06.0091 DE IGUATU. Apelante: C. E. do C. - E.. Apelada: E. L. da S. L. - Repr. Legal: M. G. da S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 43 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0146886-64.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. - Em Recuperação Judicial. Apelada: Analúcia Falcão da Cunha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 44 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051237-22.2017.8.06.0071 DE CRATO. Apelante: Raimundo Nonato Silva Dias. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 45 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0129980-96.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: José Wildemar Elias Menna. Apelada: J. Rufinu's Diesel Ltda em Recuperação Judicial. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para darlhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 46 APELAÇÃO CÍVEL № 0061319-17.2006.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelada: MM Importação Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 47 APELAÇÃO CÍVEL № 0059264-93.2006.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Distribuidora de Alimentos Fartura S.A.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 48 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0123495-12.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Luana Lopes dos Santos. Apelado: IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 49 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0143830-23.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apeladas: Helen Luci Ribeiro Mendes Lima e Lucyelen Ribeiro Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 50 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046023-52.2006.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Mateus Arrais e Silva - Repr. Legal: Antônio Nicolau da Silva. Apelado: Raphael Araújo de Pontes Medeiros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 51 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000502-59.2018.8.06.0035 DE ARACATI. Apelante: Raimundo Bernardo da Silva. Apelada: TRANSPRAÇA - Transportadora Armando Praça Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 52 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0165685-87.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Lindemberg Jardim de Freitas



(Flexos Artes). Apelada: Aurabrasil - Transportes Maquinas e Equipamentos Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636965-51.2021.8.06.0000/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravada: Cleidiana Alves Monteiro Vieira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 54 APELAÇÃO CÍVEL № 0273052-05.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ednilce Maria Borges Sales. Apelada: Unimed Norte/Nordeste - Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 55 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0527045-77.2000.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Ercília de Oliveira Melo. Agravado: Casablanca Imóveis Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 56 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL № 0626747-71.2015.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Fundação dos Economiários Federais FUNCEF. Embargadas: Maria Nadizia Gomes Barroso, Maria de Salete Cavalcante Lima, Valéria Câmara Teixeira, Vera Lúcia Pinto de Oliveira e Maria das Graças Teixeira Holanda Soares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 57 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0124154-21.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Home José Walter Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Home Investimentos Imobiliários Ltda. Apelada: Margarida Ferreira Batista. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e CLEIDE ALVES DE AGUIAR Convocada, tendo em vista o impedimento legal do Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0186415-22.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Elias Clementino da Silva. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0842934-07.2014.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Cláudia Maria Cavalcante de Queiroz, Agravado: Banco BMG S/A, Julgadores: Os Exmos, Srs, Deses, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 60 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002171-60.2018.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelante: Regina Teixeira dos Santos. Apelado: João Alves de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0158643-89.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.. Agravada: Kallyanne Tammara dos Santos Félix. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0115582-76.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria Aurineide de Queiroz. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 63 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0139877-17.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Studart Saúde e Bem Estar Academia Ltda. - ME. Apte/ Apdo: José Luciano de Abreu Lima Filho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao apelo interposto pela Studart Saúde e Bem Estar Academia Ltda. - ME, e dar parcial provimento ao interposto por José Luciano de Abreu Lima Filho, tudo nos termos do voto do Relator. 64 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632655-02.2021.8.06.0000/50000 DE MARACANAÚ. Agravantes: Vanderlei Jacinto da Silva e V J da Silva Assessoria Imobiliária. Agravada: Francisca Cláudia Vasconcelos Morais. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049200-24.2006.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelados: LÍNEA FARGO Indústria e Comércio de Artefatos de Couro Ltda. e Paulo Monteiro Júnior. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 66 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636448-46.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Digimais S/A. Agravado: Antônio Fábio Rodrigues de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 67 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0231386-87.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Rejane Napoleão Meireles. Apelada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 68 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035084-13.2006.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Gleydson Cândido de Sousa. Apelada: Marcopolo S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 69 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032020-06.2012.8.06.0091 DE IGUATU. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelada: Simone Marques de Freitas Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES



CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe_ provimento, nos termos do voto do Relator. 70 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0140805-31.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Aptes/ Apdos: Leonardo Ferraz Januzzi e Andréa Martins Januzzi. Apte/Apda: MD CE José Américo Construções Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 71 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0169669-79.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Localiza Rent a Car S/A. Apelada: Super da Barra Ltda. - ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para darlhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 72 APELAÇÃO CÍVEL № 0275490-67.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Antônio Vinícius da Silva Cumaru. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, tendo em vista o impedimento legal da Exma. Sra. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 73 APELAÇÃO CÍVEL N 0284344-50.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: F. L. A. L.. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, tendo em vista o impedimento legal da Exma. Sra. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 74 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050500-94.2020.8.06.0109/50000 DE JARDIM. Agravante: Terezinha Maria da Conceição. Agravado: Banco C6 Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 75 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047104-26.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Apelada: Maria de Fátima Câmara de Paula ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 76 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0068345-04.2016.8.06.0167/50000 DE SOBRAL. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Pedro Aloísio Dias Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 77 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0088296-71.2015.8.06.0117 DE MARACANAÚ. Apelante: China Point Culinária Oriental Brasileira LTDA. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 78 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009885-45.2019.8.06.0126/50000 DE MOMBAÇA. Agravante: Antônio Davi de Oliveira. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 79 AGRAVO DE INSTRUMENTO № 0623752-41.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: JL Indústria e Comércio de Confecções EIRELI EPP. Agravados: Imobiliária CPC Ltda., Imobiliária ESAM Ltda., Imobiliária 3R Ltda. e Imobiliária Albatroz Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negarlhe provimento, nos termos do voto do Relator. 80 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000249-85.2013.8.06.0184/50000 DE MERUOCA. Agravante: Banco Pan S/A. Agravado: Francisco Alcântara Rocha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 81 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625724-46.2022.8.06.0000/50001 DE INDEPENDÊNCIA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: João José Vieira Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 82 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001427-72.2009.8.06.0099/50000 DE ITAITINGA. Agravante: Maria Tomaz da Silva. Agravado: Banco BS2 S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, tendo em vista o impedimento legal da Exma. Sra. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 83 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050503-07.2021.8.06.0047/50000 DE BATURITÉ. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Geisson da Silva Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 84 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051402-37.2021.8.06.0101/50000 DE ITAPIPOCA. Agravante: Maria Ireuda da Rocha Magalhães. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 85 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628409-26.2022.8.06.0000 DE MARACANAÚ. Agravante: Jeferson Bezerra Vieira. Agravados: Tetra Incorporações Ltda. e Novum Maracanaú Empreendimento SPE Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 86 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203551-48.2022.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelantes: Francisca Laete Leite, Maria Gorete Leite Sales, Maria Salete Leite de Souza, Raimunda Leite, Maria Bernadete Leite Zaniboni e Luiz Leite Filho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 87 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0152782-25.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Raimundo Ramalho Queiroz - Repr. Legal: Iracema de Souza Lima Queiroz. Apelado: Banco Pan



S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, tendo em vista o impedimento legal da Exma. Sra. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 88 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002867-63.2018.8.06.0075 DE EUSÉBIO. Apelante: Dias Branco Incorporadora SPE 001 Ltda. Apelados: José Múcio Moura de Alencar e Luiza de Marillac Costa Alencar. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 89 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625754-81.2022.8.06.0000/50000 DE QUIXADÁ. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravada: Zuleide Jorge. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, CLEIDE ALVES DE AGUIAR Juíza de Direito convocada e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva, matrícula 2645, digitei a presente ata. Subscrevo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

11

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 1º CÂMARA DE DIREITO PRIVADO SESSÃO ORDINÁRIA Nº 32/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual e presencial de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 32ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Francisco Mauro Ferreira Liberato, José Ricardo Vidal Patrocínio, Carlos Augusto Gomes Correia e Cleide Alves de Aguiar Juíza de Direito convocada, bem como as Exmas. Sras. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira - Procuradora de Justiça e a Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021. JULGAMENTOS: 01 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0626180-30.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Posco Daewoo Corporation. Embargados: WMA Participações S/A - em recuperação judicial, Aço Cearense Comercial Ltda. - em Recuperação Judicial, Aço Cearense Industrial Ltda - Em Recuperação Judicial., SINOBRAS Florestal Ltda. e Siderúrgica Norte Brasil S.A. -SINOBRAS. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta, de acordo com decisão monocrática às fls. 57/61. 02 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632203-89.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Locus Contabilidade, Auditoria e Perícia Empresarial S/S ME. Agravados: TWR Engenharia, Projetos, Movimentação de Cargas e Serviços Ltda. ME - Em Recuperação Judicial, TWR Locação de Máquinas e Guindastes Ltda. - ME - em Recuperação Judicial, TWR Equipamentos e Serviços Ltda. EPP - Em Recuperação Judicial e TWR Locação de Guindastes & Serviços Ltda. - em Recuperação Judicial. Relatora: A Exma. Sra. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR PORT. 1807 Síntese da decisão: Decidiu a eminente Relatora retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 03 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0011836-83.2014.8.06.0115/50000 DE LIMOEIRO DO NORTE. Agravante: Fábio Torres de Oliveira. Agravado: Banco do Brasil S/A. Relatora: A Exma. Sra. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR PORT. 1807 Síntese da decisão: Decidiu a eminente Relatora retirá-lo de pauta, de acordo com decisão monocrática às fls. 56/70. 04 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0114645-03.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: APEL- Atividades Pro Ensino Ltda - Colégio Christus. Agravado: Daniel Carvalho Carneiro. Relatora: A Exma. Sra. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR PORT. 1807 Síntese da decisão: Decidiu a eminente Relatora retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria. Autos devolvidos ao Gabinete. 05 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0846202-69.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria Lúcia Bandeira Baima. Apelado: Banco BMG S/A. Relatora: A Exma. Sra. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR PORT. 1807 Síntese da decisão: Decidiu a eminente Relatora retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 06 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628449-08.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Farra Produções Artísticas e Eventos Ltda. - ME e Francisco Cláudio de Melo Lima. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relatora: A Exma. Sra. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR PORT. 1807 Síntese da decisão: Decidiu a eminente Relatora retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria. Autos devolvidos ao Gabinete.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202041-47.2022.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relatora: A Exma. Sra. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR PORT. 1807 Síntese da decisão: Decidiu a eminente Relatora retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para sessão do dia 06 de setembro. 08 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027486-09.2010.8.06.0117 DE MARACANAÚ. Apelante: Banco Itaucard S/A. Apelada: Vera Lúcia Nobre Barbosa. Relatora: A Exma. Sra. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR PORT. 1807 Síntese da decisão: Decidiu a eminente Relatora retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para sessão do dia 06 de setembro. 09 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005528-16.2007.8.06.0167/50000 DE SOBRAL. Agravante: Brasilseg Companhia de Seguros. Agravada: Sandra Maria Linhares Mesquita. Relatora: A Exma. Sra. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR PORT. 1807 Síntese da decisão: Decidiu a eminente Relatora retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para sessão do dia 06 de setembro. 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000804-37.2005.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: JBS S/A. Apelada: Curtume Norte Piauí Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 11 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0002098-47.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 12 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0002454-42.2022.8.06.0000 DE BOA VIAGEM. Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Suscitado: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Pedra